



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 010/2026
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA MATRÍCULA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC - PRONATEC EMPREENDER
NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR IA

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna pública a **Segunda Convocação de Suplentes para Matrícula** no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em “Negócios Inovadores Apoiados por IA”, vinculado à modalidade Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) - Empreender, ofertado no IFRS-Campus Restinga, sob [Edital Campus Restinga nº 010/2026](#), na forma que segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA DE ESPERA

1.1. Conforme previsto no item 4.4.2 do Edital em epígrafe, diante da desistência e/ou não atendimento das exigências trazidas no item 6 desse por determinados candidatos inicialmente convocados, convoca-se para matrícula no curso/turma para o qual se inscreveram, obedecendo à ordem de sorteio, os seguintes candidatos inscritos em Lista de Espera:

Nome do(a) Candidato(a) Convocado(a)
Rebeca Kinipel Angeli
Roselaine Nunes de Souza
Vitor Langoni Lopes
Weslley Avila da Silva

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Em conformidade com o item 6 do Edital nº 10/2026, os candidatos selecionados (vide quadro 1.2.1, acima), deverão dirigir-se à sala 108, no bloco 1 da sede do *Campus Restinga* para efetuar sua matrícula, exclusivamente no dia 03 de agosto de 2026, segunda-feira, das 14h às 17h, apresentando os documentos originais enviados no ato de sua inscrição, bem como:

- a) Comprovante escolar do candidato (declaração, atestado, histórico escolar, certificado ou diploma);

- b) Cópia do CPF e documento oficial, com foto, de identidade (serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública); e
- c) Comprovante de residência atualizado.
 - 2.1.1. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos acima acarretará o indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).
 - 2.1.2. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar a matrícula acompanhados ou portando autorização expressa (por escrito) de seu responsável legal.
 - 2.1.3. O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo previsto no item 2.1, acima, acarretará a perda da vaga e convocação do candidato habilitado subsequente, inscrito em Lista de Espera.

Porto Alegre, 30 de julho de 2026.

RUDINEI MULLER
Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS